1863 Fl. 1a

Tijucas

Nº 136.

Juizo de Orphãos

Escrivão Martins

José Machado de Souza — Fallecido

D. Marcelina Clara de Jesus — Inventte.

Auto — Visto em Correição do Maio de 1868. Porta

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo dois mil oito centos sessenta e tres, aos vinte e cinco dias do mez de Setembro do dito anno, nesta Villa de São Sebastião da Boa Vista de Tijucas em meu Cartorio onde foi vindo o Juiz Municipal de Orphãos Supplente por especial Olivadelo Joaquim Antonio de Campos Bittencourt me foi entregue para autuar e seguir seus termos a Portaria que adiante se segue do que para constar fiz este termo de [illegible] e eu Estanislau Ramos Martins Escrivão de Orphãos que o escrevi e assigno

Estanislau Ramos Martins

Pela presente por taxia ordeno ao Escrivão deste
juizo que notifique Marcelina Clara de Jesus Viuva
que ficou por falleciment de José Machado de Souza
para no dia 28 do corrente mez as dois horas da
manha comparecer na minha presença em casa
de sua residencia onde me acharei para receber
juramento de inventariante e fazer as necessarias de
clarações bem assim notifique o Curador Geral dos
orfãos para assistir a todos os termos do refe-
rido inventario, bem como os herdeiros ma
iores de 18 annos varoes e as femias de 12 bem
prão Tijucas 25 de Setembro de 1863

Joaquim Antonio de Camargo

Certidão

Rompi notificar a D. Marcelina
Clara de Jesus, Viuva do finado Jo
zé Machado de Souza, Curador
Geral dos Orphãos o Tenente Co
ronel Luiz Francisco de Souza
e Conceição herdeiros Maria
Manoel, Cipriana, João, Joaquim
Clarinda, Feliciano e João para
todo o conteudo na Portaria de
supra. o que verdade por enten
dido do que dou fé. Tijucas 28 de
Setembro de 1863

Antonio Ramos Moiz.

Auto de inventario e juramen
to da viuva inventariante
Anna do Nascimento de Novais Senhor

Senhor Jesus Christo de mil oito centos
e sessenta e tres aos vinte e tres dias
do mez de Setembro do dito anno
neste lugar denominado Tim-
bó Tinhoso da Villa de São Sebasti-
ão dos Tres de Tijucas Comarca de São
José da Provincia de Santa Catha-
rina, em Casas do inventariado
onde foi vindo o Juiz de Orphãos
primeiro Supplente em exer-
cicio Cidadão Joaquim Antonio
de Amaro comigo Escrivão
de seu Cargo adiante nomeado
e sendo ahi presente a Marce-
lina Clara de Jesus, viuva que fi-
cou por fallecimento de José
Machado de Souza, pelo Juiz lhe
foi deferido o juramento nos San-
tos Evangelhos, em um Livro del-
les em que poz sua mão direita
debaixo do qual lhe um Barrigon
que bem e verdadeiramente, de
clarasse o dia mez e anno
em que tinha fallecido o dito seu
marido, se tinha feito alguma
disposição testamentaria a qual
era o herdeiros que lhe havião
ficado e que idades tinhão e que
dera a Barrigação todos os bens
sem ocultar algum, debaixo da
pena de perder o direito que nel-
les tiver, pagar o dobro da sua va-
lia, e incorrer no crime de perjurio

Estando por ella acite o dito juramento de Clarou que o sob fe dito seu marido José Machado de Souza tinha falleido no dia quatro de Abril proximo passado do corrente anno sem testamento algum, deixando dois filhos cujos nomes estão na cidade de Clarania no titulo dos herdeiros, e que prometia dar a carregação todos os bens, debaixo das penas que Mutinpaõ sido commentadas, de que para constar mandou elle Juiz lavrar este auto que assignou com Manoel Antonio de Souza Teixeira arrogo da Vieira Cabessa de Caral, por ella não saber ler, nem escrever Eu Antonio Ramos Marinho Escrivão de Orphãos que o escrevi

Camanzo
Manoel Antonio de Souza Teixeira

Titulo dos herdeiros

Logo no mesmo dia mez anno e lugar supra declarados, pela Vieira Cabessa de Caral foi dito que os herdeiros que ella ficado por falleimento de seu marido José Machado de Souza são os seguintes.

ella

D. Marcelina Clara de Jesus Viu
va do Ayunto.
Filho
Maria Solteira de 25 annos de
idade residente no Timbe em com
1 panhia da inventariante. . .
Manoel
Machado de Souza Solteiro de 24 an
nos de idade residente no Timbe
2 em companhia da inventariante.
Cipriana Solteira de 23 annos
de idade, residente no Timbe
3 em companhia da inventariante
João
Machado de Souza Solteiro Solteiro
de 22 annos de idade residente no
Timbe em Companhia da inven
4 tariante. . . . . .
Joaquina Solteira de 21
annos de idade residente no Tim
be em Companhia da inventa
5 riante
Clarinda Solteira de 20 annos
de idade residente no Timbe, em com
6 panhia da inventariante
Feliciano
Solteiro residente no Timbe em
Companhia da inventariante,
7 com 18 annos de idade.
José Solteiro de 15 annos de idade residen
te no Timbe, em Companhia
8 da inventariante. . . .

Vicente solteiro de 13 annos de idade residente no Timbe em companhia do inventariante . . . 9

Felizarda solteira de 11 annos de idade residente no Timbe em companhia do inventariante 10

Rosa solteira de 8 annos de idade residente no Timbe em companhia do inventariante . . . 11

Marcelina solteira de 6 annos de idade residente no Timbe em companhia do inventariante . . . 12

E para constar fiz este termo, que assignou Manoel Antonio de Souza Pereira a rogo da Viuva Cabeça de Cabral por ella não saber ler nem escrever. Eu Antonio Ramos Martins Escrivão que o escrevi

Manoel Antonio de Souza Pera

Termo de Louvação

Aos vinte oito dias do mez de Setembro de mil oito centos e cosenta e tres annos neste lugar denominado o Timbe Termo da Villa de São Sebastião da Boa de Tyje

de Tijucas Comarca de São José da
Provincia de Santa Catharina,
em cazas de inventariado
onde foi vindo o Juiz Muni
cipal e de Orphãos primei
ro Supplente no exercicio
Bispo Joaquim Antonio
de Camargo commigo Escri
vão de seu cargo adiante no
mado, e sendo ali por ser
te a Senhora Cabeça de Casal D.
Marcelina Clara de Jesus se lou
vou para seu fim de avalia
dor dos bens do presente inven
tario na Cidade João Manoel An
tonio de Azevedo; os herdeiros ma
iores de quatorze annos va
rões, e de Juntas de doze se lou
varão na Cidade João Luiz José
Fagundes digo para com
tal fim este Termo que todos as
signarão com o seu respectivo Ju
iz, sendo a rogo da Senhora Ca
beça de Casal Manoel Anto
nio de Souza Pereira, os herdeiros
Manoel Machado de Souza e
João Machado de Souza, a rogo
da herdeira Maria, assignou
Nicacio José Pereira, a rogo da herdei
ra Cipriana assignou Manoel
Antonio Pereira - a rogo do herdeiro
Joaquim assignou Vicente Nicacio

Fe

Pereira, Arrogo da herdeira Clarinda assigna Antonio Manoel de Souza, Arrogo do herdeiro Feliciano assigna Manoel Antonio de Souza Machado e arrogo do herdeiro José assigna João Antonio de Souza Pereira; Eu Antonio Ramos Martins Escrivão de Orphãos que o escrevi

Camargo

Manoel Antonio de Souza Pereira
Luiz José Pereira
Manoel Machado de Souza
Manoel Alvim Pereira
João Machado de Souza
Vicente Ignacio Pereira
Antonio Manoel de Souza
Manoel Antonio de Souza Machado

Certidão João Antonio de Souza Pereira

Hou por notificar o Louvado nomeado Manoel Antonio de Azevedo, e Luiz José Fagundes, para avaliarem o bem do presente inventario, e para tomarem o juramento. Timbó 28 de Setembro de 1863

Antonio Ramos Martins

Termo de Juramento aos Louvados

Aos vinte e nove dias do mez de Setembro de mil oito centos e

cessenta e tres nesta Villa de São
Sebastião da Foz de Tijucas Comar
ca de São José da Provincia de
Santa Catharina, em Casa
do inventariado onde foi vin
do o Juiz Municipal e de Orpha
ãos primeiro Supplente em
exercicio Cidadão Joaquim
Antonio de Camargo, comigo
Escrivão do seu Cargo adi
ante nomeado, e sendo ali
presente os Cidadãos Manoel
Antonio de Azevedo, e Luiz José
Fagundes, aos quaes elle Juiz
deferio o juramento nos San
tos Evangelhos em hum Livro
delles, em que prometteram suas ma
os direitas, debaixo do qual lhes
encarregou, que bem e verdadei
ramente, com boa fé, e sem
concciencia servissem de Avalia
dores dos bens do finado José
Machado, avaliando os todos
sem dolo, ou malicia alguma
recebido por elles o dito Jura
mento assim o prometteram
cumprir de que para constar
fizerte termo que elle assigna
rão com o respectivo Juiz. E eu
Antonio Ramos Martins Escrivão
de Orphãos que o escrevi

Camargo
Luiz José Fagundes
Manoel Antonio de Azevedo

Discripção e avaliação

E logo no mesmo dia mez e anno ele
gerentro declarados, em casa do
Inventariado onde foi vindo o
Juiz Municipal e de Orphãos
primeiro Supplente em exercicio
o Cidadão Joaquim Antonio
de Carvalho commigo Escri
vão de seu cargo adiante no
meado, e sendo ahi presente
a Viuva cabeça de casal e herdeiros
e avaliadores juramentados, os Cidadãos Manoel
Antonio de Azevedo, e Luiz José
Fagundes, ahi por elles se
deu a averiguação e avaliação dos bens pela digo dos bens
do presente inventario pelo
theor seguinte.

P. Prata

1º Declarou ella inventari
ante existir no momento de
seu casal hum par de es
poras, que os avaliadores a
valiaram na quantia de
vinte e cinco mil e seis cen
tos reis . . . 25$600

2º Seis colheres de sopra ava
liadas na quantia de doze mil
reis . . . 12$000

3º Seis colheres de chá ava
liadas na quantia de quatro
mil e oitocentos reis . . . 4$800

42$400

42$400	Transporte
	Moveis
	4.º Huma mesa de sedro de cincopalmos, com duas gavetas em bom uso, avaliada na
4$000	quantia de quatro mil reis . . .
	5.º Huma outra mesa de sedro de cincopalmos usada avaliada na
1$600	quantia de mil seiscentos reis
	6.º Seis cadeiras com assento de pau em bom uso avalia-
6$000	das na quantia de seis mil reis
	7.º Huma Marquesa Velha avaliada na quantia de mil
1$000	reis . . . . .
	8.º Quatro Quadros avalia-
2$000	dos na quantia de dous mil reis
	9 Huma Caixa de sedro, com cinco e meio palmos, em meio uso avaliada na quantia
4$000	de quatro mil reis . . .
	10 Huma outra Caixa de sedro de quatro palmos, em meio uso, avalia-
3$500	da na quantia de tres mil e quinhentos reis . . . .
	11 Huma outra Caixa de sedro de quatro palmos, velha avalia
2$000	da na quantia de dous mil reis
	12 Hum Armario de sedro em meio uso, avaliado na quantia
2$500	de dous mil e quinhentos reis . . .
69$000	

Transporte	67$000
13 Hum barro um meio uso com suas pertences avaliado na quantia de quatorze mil reis	14$000
14 Hum outro barro com seus pertences, tambem um meio uso avaliado na quantia de quatorze mil reis . . .	14$000
15 Hum Outro barro, velho com seus pertences avaliado na quantia de dous mil reis	2$000
Ferro	
16 Ferro machado, em bom uso avaliados na quantia de dous mil reis	2$000
17 Quatro Foices em bom uso avaliadas na quantia de dous mil reis	2$000
18 Quatro Enchadas bastante usadas, avaliadas na quantia de mil reis	1$000
19 Huma prancha de Ferro avaliada na quantia de mil e duzentos reis . . .	1$200
20 Hum Tacho de Cobre avaliado na quantia de sete mil reis	7$000
21 Hum Lombilho, com barona, baixeiros, e pellego avaliado na quantia de oito mil reis	8$000
Summa e Somos	120$200

120$200 Transporte

22 Hum Animal Suino avaliado na quantia de cinco mil
5$000 reis . . . . . .

23 Huma Suina avaliada
10$000 na quantia de dez mil reis . . .

24 Huma outra Suina avaliada na
5$000 quantia de cinco mil reis . .

Animaes Cavallares

25 Hum Cavallo, Zaino avaliado, na quantia de vinte mil
20$000 reis . . . . . .

26 Hum outro Cavallo Vermelho avaliado na quantia
16$000 de dezeseis mil reis . . . .

Animaes Vacuns

27 Huma Junta de Bois, barrosos Carrado, avaliados, na quan
60$000 tia de cesenta mil reis . . . .

28 Huma Junta de Bois appellados Chimbe, e Diamante, avaliados na quantia de cincoenta cin-
55$000 co mil reis . . . . . .

29 Huma outra Junta de Bois, appellidados Guimado e Galante avaliados na quantia de cesenta e
65$000 cinco mil reis . . . .

30 Hum Boi Rajado avaliado na quantia
30$000 de trinta mil reis . . . . .

386$200

Transporte 386$200

31 Hum Novilho Osco avaliado na quantia de quatorze mil reis 14$000

32 Huma Vacca Pintada com huma cria, avaliada na quantia de vinte oito mil reis . . . 28$000

33 Huma Outra Vacca Jaguara, com huma Cria . . . . . 16$000

34 Huma outra Vacca Osca com huma cria muito magra avaliada na quantia de dez mil reis . . . 10$000

35 Huma Outra Vacca Barrosa com huma Cria, avaliada na quantia de vinte mil reis . . . . 20$000

36 Huma Outra Vacca osca, avaliada na quantia de dezeis mil reis . 16$000

37 Huma outra Vacca osca vermelha com huma cria avaliada na quantia de dezeis mil reis . . . . 16$000

37 Huma Turuna osca avaliada na quantia de seis mil reis . . . . 6$000

38 Huma Novilha preta, avaliada na quantia de dez mil reis . . . . 10$000

522$200

Escravos

39 Hum Escravo Criolo de nome João, idade quarenta e tres an

522$200 Transporte

anos de idade avaliado na
800$000 quantia de oito centos mil réis

40 Hum outro Escravo Criolo
de nome Luiz, idade trinta cin
co annos avaliado na quantia
700$000 de Sete centos mil reis.

41 Hum
outro Escravo Criolo de nome Do
mingos, idade trinta quatro
annos, avaliado na quantia
600$000 de Seis centos mil reis.

42 Hum Es-
caravinho Pardo de Nome Mariano
no, avaliado na quantia de Sete
700$000 centos mil reis.

43 Hum outro Es
caravinho Pardo de nome Cip
riano digo de nome Silvino
idade tres annos, avaliado
na quantia de Sete centos mil
700$000 reis.

44 Hum Escravinho Criolo de
nome Adão idade doze annos ava
liado na quantia de quinhentos
550$000 cincoenta mil reis.

44 Hum Ou
tro Escravinho Criolo de nome Adão
digo de nome Antonio idade onze
annos avaliado na quantia
400$000 de quatro centos mil reis.
4:972$200

45 Hum ou
tro escravo Criolo de nome Jgna

Transporte 4:972$200

Ignacio idade quatro annos avaliado na quantia de trezentos mil reis . . . . . 300$000

46 Hum outro escravinho crioulo de nome Alexandre idade dous annos avaliado na quantia de cento e cincoenta mil reis . . 150$000

47 – Hum outro escravinho crioulo de nome Cipriano idade sete mezes avaliado na quantia de cincoenta mil reis . . . . . 50$000

48 Huma escravinha crioula de nome Francisca idade sete annos, avaliada na quantia de trezentos e cincoenta mil reis . . . . . 350$000

49 Huma escrava crioula de nome Adriana idade cinco annos avaliada na quantia de duzentos e cincoenta mil reis . . . . . 250$000

50 Huma escrava de nação de nome Margarida, de quarenta annos de idade, aleijada de morfea, que em razão ao seu estado não lhe deram valor algum 4

51 Quatro centos alqueires de farinha, avaliados a cento reis o alqueire na quantia de duzentos e quarenta mil reis 240$000

6:312$200

6:312$200 Transporte

52 Huma Rosa de mandioca velha avaliada na quantia de cincoenta mil

50$000 reis . . . . . .

53 Cinco Tidassos de Roças de mandioca velha avaliadas na

1:000$000 quantia de cum mil reis . . .

6:462$200

E por ser tarde terminou elle Juiz este auto para continuar amanhã, e assignou com os Avaliadores, e com Manoel Antonio de Souza Pereira, a rogo da inventariante por ella não saber escrever, os herdeiros Manoel Antonio de Souza Machado, digo Manoel Machado de Souza, e João Machado de Souza assignaõ de seus proprios punhos, a rogo da herdeira Maria assigna Vicencio José Pereira, a rogo da herdeira Bijpuiana assigna Manoel Vicencio Pereira, a rogo do herdeiro Joaquim assigna Vicente Vicencio Pereira, a rogo da herdeira Clarinda assigna Antonio Manoel de Souza a rogo do herdeiro Feliciano assigna Manoel Antonio de Souza Pacheco a rogo do herdeiro José assigna João Antonio de Souza Pe

Transporte 6:662$200

Pereira. Eu Antonio Ramos Martins
Escrivão que o escrevi

Camargo

Manoel Antonio de Souza Pereira
Francisco José Pereira
Manoel Machado de Souza
Manoel Alves Pereira
João Machado de Souza
Vicente Nacio Pereira
Antonio Manoel de Souza
Manoel Antonio de Souza Machado
João Antonio de Souza Pereira
Luiz José Fagundes
Manoel Antonio de Azevedo

Continuação do acto antecedente

Aos trinta dias do mez acima, chegar
ritto declarado, em casa do in
ventariado, onde foi vindo o Juiz
Municipal de Orphãos, Primeiro
Supplente em exercicio o Cidadão Joaquim Antonio
de Camargo comigo Escri
vão de seu cargo adiante no
meado, e sendo ahi presente
a Viuva Cabessa de Casal, herdei
ros e avaliadores, continuou-
se a avaliação dos bens do pre
sente inventario pela maneira seguin
te.

Huma morada de casas cobertas

6:462$200 Transporte

Coberta de telha e assoalhada, avaliada na quantia de quinhentos

500$000 mil reis . . . . . .

55 Huma outra casa coberta de telha com hum Engenho de farinha, e suas partes, que avaliado na quantia de trezentos mil

300$000 reis

56 Huma outra casa coberta de telha, com Engenho de Cana com todos os seus pertences incluindo huma Caldeira de Cobre avaliado na quantia de

150$000 cento e cincoenta mil reis . .

Terras

57 Duzentas e noventa e huma braças de terras de frente com oito centas e nove centas ditas de fundo, citas no lugar denominado o Timbe, fazendo frente as terras inteiras do inventariado, estremando pelo Norte com terras de Miguel Lourenço de Oliveira José Pereira, pelo Sul com terras da Viuva do finado Manoel Machado a avaliadas a cinco mil reis cada braça, e todas na quantia de hum conto quatro centos e cincoenta e cin

1:455$000 do mil reis . . . . . .

8:867$200

58 Duzentas e oitenta braças de terras de frente com Duzentas ditas de fundo

Transporte 8:807$200

de fundos, pouco mais ou menos
citas no lugar denominado Tim
be, fazendo frente em terras do
inventariado, e fundos em terras
do mesmo inventariado, e de Ni
cacio José Pereira, estremando
pelo Norte com terras de Fran
cisco José Pereira, e pelo Sul com
terras do mesmo inventaria
do avaliadas, a mil e duzentos
reis cada braça, e bem das na
quantia de trezentos e trinta e seis
mil reis . . . . . 336$000

59 Cento e sessenta braças
de terras de frente com duzentas
e setenta digo com duzentas e trin
ta e cinco de fundo, pouco mais
ou menos, citas no lugar deno
minado Timbe, fazendo frente
em terras de José Francisco, e
fundos em terras do inventa
riado, estremando pelo Norte
com terras do mesmo inventa
riado, e pelo Sul com terras de
José de Cunha avaliadas a mil
e quinhentos reis cada braça e to Acrescenta-se quinhentos
das na quantia de duzentos e qua
renta mil reis . . . . . 240$000
9:443$200

60 Cento e oitenta
braças de terras de frente, com cen
citas de fundos, pouco mais ou me
nos, citas no lugar denominado

9:443$200 Transporte

denominado Tinbe, fazendo
frentes em terras de Manoel Luiz
Pereira, e fundos em terras do
mesmo inventariado, estremando
pelo Norte com terras de Fran-
cisco Pereira, e pelo Sul
com José Francisco Pereira, a
valiadas a mil reis cento
reis cada braça, e todas na
quantia de duzentos e oitenta
288$000 oito mil reis . . . . . .

61 Oitenta braças
de terras de frente, com cem ditas
de fundo, citas no lugar deno
minado Tinbe, fazendo
frentes em terras do inven
tariado, estremando pelos
dos lados do mesmo inven
tariado, avaliadas oito cen
tos reis cada braça, e todas na
quantia de cento e sessenta e quatro
64$000 mil reis . . . . . .

Dividas activas

Declarou a Viuva Cabeça de Ca-
zal, dever ao monte de seu mesmo
Cazal, a Francisco Machado de
Souza, a quantia de nove centos
900$000 mil reis . . . . . .
1069$200

E por nada mais haver
declarado a Viuva inventari
ante deo o Juiz por finado este
auto que assigna com Manoel

Manoel Antonio de Souza Pereira, arrogo da Viuva inventariante. o herdeiro Manoel Machado de Souza, e João Machado assignaõ de seu proprio punho, arrogo da herdeira Maria assigna Felicacio José Pereira, arrogo da herdeira Cipriana assigna Manoel Felicacio Pereira, arrogo do herdeiro Joaquim assigna assigna Vicente Felicacio Pereira, arrogo da herdeira Clarinda assigna Antonio Manoel de Souza, arrogo do herdeiro Feliciano assigna Manoel Antonio de Souza Pereira, digo Manoel Antonio de Souza Machado, arrogo do herdeiro José assigna João Antonio de Souza Pereira. Eu Antonio Ramos Martins Escrivão que o escrevi. Entrumpo assignaõ tambem os avaliadores. Eu Antonio Ramos Martins Escrivão que o escrevi.

Camargo

Manoel Antonio de Souza Pereira
Felicacio José Pereira
Manoel Machado de Souza
Manoel Antonio Pereira
João Machado de Souza
Vicente Felicacio Pereira
Antonio Ma de Souza
Manoel Antonio de Souza Machado
João Antonio de Souza Pereira

Luiz José Fagundes
Manoel Antonio de Azevedo

Termo d'Encerramento

E logo no mesmo dia, mez, anno e lugar retro declarados, pela Viuva Cabussa de Casal foi declarado na presença do dito Juiz de Orfãos Escrivão, que ella bem e mal, conforme o que entendia em sua consciencia, havia dado a arrecadação de todos os seus direitos e acções, que lhe havião ficado por fallecimento de seu marido José Machado de Souza, e que protestava dar todos os meios que lhe lembrasse attinente da Partilha fazendo esta sua declaração e protesta de baixo do juramento que havia recebido, e que se este Termo que assigno, o fez com Manoel Antonio de Souza Pereira, amigo da Viuva Cabussa de Casal por ella não saber ler nem escrever. Eu Antonio Ramos Martins Escrivão dos Orphãos que o escrevi

Cabrazo

Manoel Antonio de Souza Pereira

Conclusão

E logo no mesmo dia mez e anno e lugar supra digo e lugar retro de Caravelas, pelo digo de Caravelas, faço estes autos conclusos ao Juiz Municipal e de Orphãos primeiro Supplente em exercicio o Cidadão Joaquim Antonio de Campos o de que para constar fiz este termo. Eu Antonio Ramos Martins Escrivão que o escrevi

Pegado a Vista, e herdeiros por termo nos autos sobre a forma das Partilhas Tinha 30 de Setembro de 1863

Campos

Vista

E logo no mesmo dia mez e anno e lugar, supra de Caravelas, pelo Juiz Municipal e de Orphãos primeiro Supplente em exercicio o Cidadão Joaquim Antonio de Campos me foi entregue estes autos com seu Despacho supra de que para constar fiz este termo. Eu Antonio Ramos Martins Escrivão o escrevi

Certidão

Bouve intimar o Despacho retro a Viuva Cabuca de Carvalho, herdeiros maiores de quatorze annos varos, e as Filhas de Rosa, e por Carta ao Curador Geral dos Orphaos o qual Pederão por intimados. Tumbe 30 de Setembro de 1863

Antonio Ramos Estiz.

Termo

Logo no mesmo dia, mez an no supra de Carvalho em Barras do inventariado onde foi vindo o Juiz Municipal de Orphaõ primeiro Supplente em exercicio o Cidadaõ Joaquim Antonio de Carvalho, commigo Escrivaõ do seu Cargo adiante nomeado, e sendo ahi presente a Viuva Cabuca de Carvalho por ella foi dito, que deixa de aquinhoada o seu pagamento de sua meação e tem os bens seguintes a Casa de morada, os Engenhos da Farinha, e da Cana, com seus pertences, os Escravos João, Lipio, Severino, e Francisca, cento e trinta braças de terras no sitio das Duzentas e na venta e

sessenta e huma braças na
estrema do Sul, a sorte de
cento e cincoenta braças, e que
no que não havendo bastantes
no monte se separasse bens
para o pagamento das custas
e que se separados se adjudi
quem a ella inventariante
para as aprontar fazer alhei
deira e Maria pede para seu
pagamento o Escravo Mariano,
o Herdeiro Manoel pede o Es
cravo Domingos, a herdei
ra Cipriana pede a escra
va Adriana, o herdeiro Jo
ão pede o Escravo João, o her
deiro Joaquim pede o Escravo
Antonio a herdeira Clarin
da pede o Escravo Ignacio, o her
deiro Feliciano pede o Escra
vo Alexandre, o herdeiro José
pede o Escravo Cipriano
de que para constar para
constar fiz este termo que as
signa o Juiz com Manoel
Antonio de Souza Pereira
arrogo da inventariante o
herdeiro Manoel, e João as
signão de seus prosperios pe
lhos, arrogo da herdeira
Maria assigna Nicacio
José Pereira Parrogo da her
deira Cipriana, assigna

assigna Manoel Nicacio Pe-
reira, arrogo do herdeiro Joa-
quim abaixo assigna Vi-
cente Nicacio Pereira, arro-
go do herdeiro Clarindo
assigna Antonio Manoel
de Souza, arrogo do her-
deiro Feliciano assigna
Manoel Antonio de Souza
Machado, Arrogo do herdei-
ro assigna João Antonio
de Souza Pereira. Eu Anto-
nio Ramos Martins Beri
vaõ que o escrevi

Camarzo

Manoel Antonio de Souza Pereira
Anicacio Jose Pereira
Manoel Machado de Souza
Manoel Nicacio Pereira
João Machado de Souza
Vicente Nicacio Pereira
Antonio Manoel de Souza
Manoel Antonio de Souza Machado
João Antonio de Souza Pereira

Conclusão

Logo no mesmo dia mes
e lugar fazao estes autos
conclusos ao Juiz Mu-
nicipal de Esperandos pri-
meiro Supplente e eu o escre-

em exercicio o Cidadão Joaquim Antonio de Camargo de que para constar fiz este termo. Eu Antonio Ramos Martins Escrivão que o escrevi

Proceda-se as Partilhas do presente inventario com igualdade de direito e citação das partes para a qual marco o dia 3 de outubro proximo futuro, as nove horas da manhã, no Cartorio do Escrivão, aonde comparecerão os interessados sob pena de revelia citados os Partidores do Juizo para procederem nella no indicado dia hora e lugar na mesma attenderei ao que pella Viuva Cabessa do Casal e interessados me foi requerido. Tibe 30 de Setembro de 1863

Camargo

Data

Logo no mesmo dia, mez, anno e lugar supra declarados, em meu Cartorio pelo Juiz Municipal perante mim e Supplente interino exercicio me foi dito em exercicio o Cidadão Joaquim Antonio de Camargo me foi entregue este autos com este despacho de cima de que para constar fiz este termo. Eu Antonio Ramos Martins Escrivão que o escrevi

Certidão

Bom fé haver intimado o despacho retro por carta que escrevi a Mulher Cabeça de Casal, e aos herdeiros maiores de quatorze annos Varões e as Femeas de doze, e pessoalmente ao Curador Geral dos Orphãos, e partidores do Juizo, José Antonio da Silva Simas, e Augusto Henrique Bugarin Pinto, do que dou fé. P. Tijucas 1º de Outubro de 1863

Antonio Ramos Martins

Illmo Snr Juiz de Orfãos

Levo ao conhecimento de V. S.ª que tendo o arbitrador de V. S.ª marcado o dia 3 de Outubro prôximo passado para proceder-se a partilha do espolio inventariado, não compareceu no dia marcado, estando por isso paralisado o inventario, e assim haja V. S.ª de providenciar como for de justiça. Villa de São Sebastião da Foz de Tijucas 17 de Novembro de 1863

Antonio Ramos Martins

Conclusão

E logo no mesmo dia mez e anno ele

lugar retro declarado um meu Cartorio faço este autos conclusos ao Juiz Municipal e de Orphãos do termo do supplente no exercicio o Alferes Manoel da Silva Mafra de que para constar fiz este termo. Eu Antonio Ramos Martins Escrivão que escrevi

Visto da informação do Escrivão marco novamente o dia 22. do corrente mez as nove horas da manhã no Cartorio do Escrivão para proceder as partilhas do presente inventario citados os interessados para assistirem aellas, sob pena de revelia, bem como os Partidores do Juizo para para proceder as mesmas partilhas, no indicado dia hora e lugar aonde me acharei adjudicando-se a todos os herdeiros, terras e escravos, não se dando reposição e expressas. Tejucas 12 de Fevereiro de 1864

Mafra

Data

E logo no mesmo dia mez anno e lugar supra declarado em meu Cartorio pelo Juiz Municipal e de Orphãos segundo supplente em exercicio o Alferes Manoel da Silva Mafra, me foi entregue estes autos conclusos dispacho supra, de que para constar fiz este termo. Eu Antonio Ramos Martins Escrivão de Orphãos o que escrevi

Doufé intimar o despacho retro a viu-
va cabeça de casal herdeiros maiores
de quatorze annos varões e menores
de doze, e contando no despacho retro
por carta que lhe escrevi, e pessoal-
mente intimei aos Partidores digo
ao Curador Geral dos Orphãos, o Te-
nente Coronel Luiz Francisco de
Souza Conceição, e Partidores do
Juizo José Antonio da Silva Simas,
e Augusto Frederico Benjamin
Etc.ª do que dou fé. Tijucas 15 de
Fevereiro de 1864

Antonio Ramos Martins

Partilha

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oito cen-
tos e sessenta e quatro, aos vinte e do-
us dias do mez de Fevereiro do dito an-
no, nesta Villa de São Sebastião da
Foz de Tijucas, Comarca de São José
da Provincia de Santa Catharina,
em meu Cartorio onde foi vindo
o Juiz Municipal de Orphãos de
segundo Supplente em exercicio Ci-
dadão Manoel da Silva Mafra
com os Partidores do Juizo José An-
tonio da Silva Simas, e Augusto
Frederico Benjamin Etc.ª, a fim
por elle com o dito Juiz, Supro

depreciaõ as partilhas do presente inventario pelo theor seguinte. . .

Acharão

elle Juiz e Partidores, importarem os bens descriptos no presente inventario, fa charge importar a quantia de dez contos seis centos e noventa e cinco mil e duzentos reis Monte mor 10695$000

Acharão mais elle Juiz e Partidores que abatido do monte a importancia das custas arbitradas, da quantia de duzentos noventa digo e Partidores importarem as custas arbitradas no presente inventario na quantia de duzentos noventa e cinco mil e duzentos reis. . . . Custas 295$200

Acharão mais elles Juiz e Partidores, que abatido do monte mor, a importancia das Custas arbitradas, da quantia de duzentos noventa e cinco mil e duzentos reis, ficando o monte liquido da quantia de dez contos e quatro centos mil reis Monte liq.do 10.400$000

Acharão mais elle Juiz, e Partidores, que dividido o monte liquido da quantia de hum conto e quatro centos mil reis, em duas partes iguaes pertencia a meação da Viuva Cabeça de Casal a quantia de cinco contos e duzentos mil reis. . Meação 5.200$000

Acharão mais elles Juiz e Partidores
que deve dida a quantia de cinco
contos duzentos mil reis, igual a
da meação, em doze quinhões igua-
es por serem doze os herdeiros fi-
lhos do inventariado, tocando a
cada hum delles a quantia de quatro
Legitima contos e trinta e tres mil quinhentos
1:433$333 e trinta e tres reis.

E por esta maneira
a houverão elles Juiz, e Partido-
res, apresente conta por bem
feita para na conformidade del-
la se fazerem os respectivos paga-
mentos observando-se a mais igu-
aldade possivel, e que para constar
se lavrou este termo que foi assignado.
Eu Antonio Ramos Martins Escrivão o
escrevi

Mora
José Antonio da Cunha

Augusto Frederico Benjamim Stum.

Pagamento feito a sorte da impor
tancia das custas arbitradas no
presente inventario, a que as impor
Custas tação na quantia de duzentos e sessenta
295$200 e cinco mil e duzentos reis.

Havia
quatro centos alqueires de farinha
a dois centos reis cada alqueire e todos

todos na quantia de duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000

Haverá mais huma junta de bois, Chimbe, e Diamante, avaliados na quantia de cincoenta e cinco mil réis . . . . 55$000

Haverá mais um Binheiro repozição da Vinva Cabeça de Casal a quantia de duzentos réis . . . . 200$200

295$200

E por esta maneira houve por feito o Juiz, o Partidor por sua sentença a sorte da importancia das Custas arbitradas do presente inventario de que para constar fiz este Termo que todos assignarão. Eu Antonio Ramos Malheiro escrivão de Orphãos o que escrevi

Mapa

José Antonio da Silva

Augusto Frederico Benjamim Maia

Pagamento feito a sorte da meação da Vinva Cabeça de Casal D. Marcelina Clara de Jesus, no inventario de Serafina do Marido José Machado de Souza, cuja meação importa na quantia de cinco contos e duzentos mil réis . . . . 5:200$000

Haverá huma Me

Mesa de cedro de cinco palmos com
duas gavetas, avaliada na quantia
4$000 de quatro mil reis . . . . . .
Haverá mais huma
outra Mesa de cedro, de cinco pal-
mos usada, avaliada na quantia de
1$600 mil e seis centos reis . . . . .
Haverá mais de
ie Cadeiras com assento de Pau em
bom uso, avaliadas na quantia
6$000 de seis mil reis . . . . . .
Haverá mais huma
Marquesa Velha, avaliada na
1$000 quantia de mil reis . . . . .
Haverá mais
huma Caixa de cedro de quatro pal
mos em mau uso, avaliada, na quan
3$500 tia de tres mil e quinhentos reis . . .
Haverá
mais huma outra Caixa de cedro
de quatro palmos Velha, avaliada
2$000 na quantia de dous mil reis . . .
Haverá
mais tres Machados em bom uso, ava
2$000 liado na quantia de dous mil reis . .
Haverá
mais quatro Foices em bom uso, ava-
2$000 liadas na quantia de dous mil reis . .
Ha-
ra mais quatro enchadas bastante
usadas, avaliadas na quantia de
1$000 mil reis . . . . . .
23$100 Haverá mais hum Armario

Transporte : 234$100

Armario de Cedro em meio uso avaliado na quantia de dous mil e quinhentos reis 2$500

Haverá mais hum Carro em meio uso com seus pertences, avaliado na quantia de quatorze mil reis . . . . . 14$000

Haverá mais hum outro carro Velho com seus pertences avaliado na quantia de dous mil reis . . . . . 2$000

Haverá mais hum animal Suino avaliado na quantia de cinco mil reis . . . . . 5$000

Haverá mais hum outro animal Suino, avaliado na quantia de dez mil reis . . . . 10$000

Haverá mais hum outro animal Suino, avaliado na quantia de cinco mil reis . . . . . 5$000

Haverá mais huma junta de boies appellidados, Bahuzo e Lavrado, avaliados na quantia de sessenta mil reis . . . . . 60$000

Haverá mais huma prancha de ferro avaliada na quantia de mil duzentos reis 1$200

Haverá mais huma Vacca pintada com huma cria, avaliada na quantia de vinte oito mil reis . . . 28$000

Haverá 150$800

150$800 Transporte

Haverá mais huma outra Vaca Jaguane com huma cria, avaliada na quantia de dezeseis mil
16$000 reis . . . . . .

Haverá mais huma outra Vacca oreca, com huma cria, muito magra avaliada na quantia de dez
10$000 mil reis . . . . . .

Haverá mais huma Junta de Boi appellidados quimado e Galante, avaliados na quantia
65$000 de sessenta e cinco mil reis . . .

Haverá mais hum Roça de mandioca Velha, avaliada na quantia
50$000 de cincoenta mil reis . . . .

Haverá mais cinco pedaços de Roças de mandioca tambem Velhas, que avaliarão todas na quantia de cem mil
100$000 reis . . . . . .

Haverá mais hum Escravo Crioulo de nome João, idade quarenta e tres annos avaliado na quantia
800$000 de oito centos mil reis . . . .

Haverá mais hum outro escravo Crioulo de nome Luiz idade trinta e cinco annos avaliado na quantia de sete
700$000 centos mil reis . . . .
1:897$800

Haverá mais hum Escravinho pardo de nome Liberino e

Transporte 1:891$800

idade trze annos avaliado na quantia de sete centos mil reis . . . . . 700$000

Haverá mais huma escravinha Criola de nome Francisca idade sete annos avaliada na quantia de trezentos e cincoenta mil reis 350$000

Haverá mais um Dinheiro na Divida de Francisco e Machado de Souza a quantia de quatro centos e cincoenta mil reis . . . . . 450$000

Haverá mais huma morada de Caza Coberta de telha e assoalhada, avaliada na quantia de quinhentos mil reis . . . . 500$000

Haverá mais a Caza coberta de telha, com o Engenho de farinha, e todos os seus pertences, avaliado na quantia de trezentos mil reis . . . . 300$000

Haverá mais a Caza coberta de telha, com o Engenho da Lenha, e todos os seus pertences avaliado na quantia de cento e cincoenta mil reis . . . . . 150$000

4:341$800

Haverá mais cento e trinta e tres braças de terras de frente, com oito centas ditas de fundo, citas no lugar de nome do Tinbo fazendo frente em terras do inventariado, estando mando pelo Norte e pelo Sul com terra de Hipolito e Manoel Machado e com terras de Vicencio José Pereira, e

4:341$800 pelo Nascente com terras a quinhoadas
em pagamento a herdeira sua filha
Madalena, avaliadas a cinco mil
665$000 reis cada braça, e todas na quantia
de seis centos e sessenta e cinco mil
reis . . . . . .

Haverá mais cento e oito
braças de terras de frente, com
duzentas e trinta e cinco ditas
de fundos por como mais ou menos
estar no lugar denominado Tim
bahaz, sendo de frente com terras de José
Francisco, e fundos com terras do in
ventariado, estremando pelo
Sul com terras de José da Cunha,
com mesmo inventariado, e pelo
Norte com terras, a quinhoadas
em pagamento, a herdeiro seu fi-
lho Manoel, avaliadas a mil e qui
nhentos reis cada braça, e tudo das
na quantia de cento e oitenta e sete
177$000 mil reis . . . . . .

Haverá mais trinta braças ditas
de frente com cem ditas de fundos
estando no lugar denominado Tumbé, fa
zendo de frente com terras do inventa
riado, estremando pelo Sul com
o mesmo inventariado, e pelo Nor
te com terras a quinhoadas em pa
gamento a herdeira sua filha
Bellaria, avaliadas a oito centos reis
cada braça, e tudo na quantia de
24$000 vinte e quatro mil reis . . .
5:207$800

Transporte 5:207$800

lva de mais este pagamento a quantia de sete mil oito centos reis, que tomara a sorte das Custas, a quantia de duzentos reis, a herdeira Maria a quantia de mil oito centos e trinta e tres reis, a herdeira Manoel a quantia de quatro mil oito centos e trinta e tres, a herdeira Clarinda a quantia de novecentos e trinta e quatro reis, importando todas na quantia de sete mil oito centos reis . . . . . Repõe 7$800 5:200$000

E para constar digo E por esta forma houveram-se elles Juiz e Partidores por satisfeita a sorte da meação da Viuva Cabeça de Casal digo para constar fiz este termo que todos assignarão. Eu Antonio Ramos Martins escrivão de Capitão que o escrevi

Mapa
José Antonio da Silva
Augusto Frederico Benjamim Mun.

Pagamento quito a sorte da legitima da herdeira Maria noiva Antonio de seu fallecido Pai José Machado de Souza, cuja legitima importa na quantia de quatro centos e trinta e tres mil seiscentos e trinta e tres reis Legitima 4:333$333

Saveiro
hum Saveirinho chiado de nove p.

Ignacio de quatro annos de idade, ava-
liado na quantia de trezentos mil
300$000 reis . . . . . .
Haverá mais quatro quadros a-
valiados na quantia de dous mil
2$000 reis . . . . . .
Haverá mais huma Caixa de
cedro de cinco palmos em rio ava
liada na quantia de quatro mil
4$000 reis . . . . . .
Haverá mais huma Vacca Ba
roza com huma Cria avaliada na
20$000 quantia de vinte mil reis . . .
Haverá ma
is huma Outra vacca de pelo osca
avaliada na quantia de dezeis mil
16$000 reis . . . . . .
Haverá mais na divida de Fran
cisco Machado de Souza, a quantia
37$500 de trinta e sete mil e quinhentos reis
Haverá
mais seis colheres de prata avalia
12$000 das na quantia de doze mil reis . . .
39$500
Haverá
mais cincoenta braças de terras de
frente com cem ditas de fundos, sitas
no lugar denominado Tumbe fazen
do frente em terras do mesmo in
ventariado, estremando pelo Norte
com terras da aguinhoadas no pag a
mento da Filha Cabrera de Carvalho
pelo Sul com terras do inventario
avaliadas a oito centos reis cada

Transporte 391$500

cada braça, tudo na quantia de quarenta mil reis . . . . . 40$000

Haverá mais um dinheiro reposição da inventariante Cabeça de Casal, a quantia de mil oito centos e trinta e tres reis . . . . 1$833

433$333

E para constar mandaram os Herdeiros por sua petição feita a sorte da legitima da dita herdeira, de que para constar fiz este termo que todos assignaram. Eu Antonio Ramos Martins escrevi.

Mais
José Antonio da Sa Pinto
Augusto Frederico Benjamin Stu.

Pagamento feito a sorte da legitima do Herdeiro Manoel, no inventario de seu fallecido Pai José Machado de Souza cuja legitima importa na quantia de quatro centos trinta e tres mil trezentos e trinta e tres reis . . . . . Legitima 433$333

Haverá hum Lombilho, com Carama, baichuiros e pelego avaliado na quantia de oito mil reis . . . . . 8$000

Haverá mais hum Cavallo Saino avaliado na quantia de vinte mil reis . . . . . 20$000

28$000

288$000 Transporte

Haverá mais na divida de Francisco Machado de Souza, a quantia de trinta sete mil e quinhentos reis . . . . . .

374$500

Haverá mais no escravo Crioulo de nome Dingos digo Domingos ida de trinta e quatro annos avaliado na quantia de seis centos mil reis a quantia de trezentos mil reis . . .

300$000

Haverá mais um Pinheiro expoxicaõ da Minha Cabeça de Casa e Mais a quantia de quatro mil oito centos e trinta e tres reis . . . . . .

4$833

Haverá mais quarenta e duas braças de terras de frente com duzentas e trinta e cinco ditas de fundos pouco mais ou menos, e estas no lugar denominado o Tumbe, fazendo frente em terras de José Francisco, e fundo em terras do inventariado, estando pelo Sul com terras a quinhoadas em pagamento da Vinta Cabeça de Gado, e pelo Norte com terras do inventariado a valiadas em mil e quinhentos reis cada braça, e todas na quantia de seis centos e trinta e tres mil reis . . . . . .

634$000

4334$333

E por esta maneira houveraõ elles Meia e Partidores por sua partes pretas a sorte da legitima do Herdeiro, de que fiz este Termo

Termo que todos assignarão. Eu Antonio Ramos Martins escrivão de Orpha o que escrevi.

Mapra

José Antonio da Silva

Augusto Segundo Benjamin Alves

Pagamento feito a sorte da legitima da menor Maria Cipriana no inventario de seu pai o Sr. José Machado de Souza, cuja legitima importa na quantia de quatro centos e trinta e tres mil tre zentos e trinta e tres reis . . . . . Legitima 433$333

Haverá no escravo Mariano avaliado na quantia de sete centos mil reis a quantia de trezentos e cincoenta mil reis . . 350$000

Haverá mais na divida de Francisco Machado de Souza a quantia de trinta e sete mil e quinhentos reis . . . . . 37$500

Haverá mais huma vacca oca com huma cria, avaliada na quantia de dezeis mil reis . . 16$000
403$500

Haverá mais dois braças de terras de frente com oito centas a nove centas ditas de fundos, citas no lugar denominado o Tumbe, faz um do frente nas terras do inventariado, entre os ar do pelo Norte, e pelo Sul as aquinhoadas

4034$500 Transporte

aquinhoadas em pagamento ao
Thurdeiro Seu Joaõ João, avalia
das a seis mil reis cada braça, e todas
30$000 na quantia de trinta mil reis . . .
4334$500

Leva de
mais este pagamento a quantia de
cento e sessenta e sete reis que tornara
Reis 4167 a sorte da legitima de seu Joaõ Feli-
4334$333 ciano, ...

E por esta maneira houveraõ
ellas Juiz e Partidores por satisfeitas
as sortes da legitima desta Thurdei
ra de que para constar fiz este Ter
mo que todos assignaraõ. Eu Anto
nio Ramos de Martins Escrivaõ de
Orphaõs que o escrevi.

Mopa

José Antonio da Sva Lima

Augusto Tiburcio Benjamim Mtz.

Pagamento feito a sorte da legitima
pelo Thurdeiro João no inventario de seu
falecido Pai José Machado de Souza
cuja legitima importa na quan
Legitima tia de quatro centos e trinta e tres mil
4334$333 tresentos e trinta e tres reis . . . .

Haverá
no Cazaro criado de nome Domin
gos, de trinta e quatro annos
de idade, avaliado na quantia de

de seis centos mil reis, a quantia de
trezentos mil reis . . . . . 300$000

Haverá mais na
divida de Francisco Machado de
Souza, a quantia de trinta se-
te mil e quinhentos reis . . . 37$500

Haverá
mais hum par de esporas de pra-
ta, avaliadas na quantia de vinte
cinco mil e seis centos reis . . . . 25$600

Haverá
mais hum Cavallo ruim avali-
ado na quantia de dezeis mil reis 16$000

Haver
ra mais onze braças de terras de frem
te com oito centas, a nove centas
ditas de fundos e itas no lugar de
nominado o Tinte, fazendo fren
te em terras do inventariado e es-
trumando pelo Norte com terras aqui
nhoadas em pagamento da herdeira
sua Jmiafa Clarinda, e pelo Sul
com terras tambem aquinho-
adas em pagamento da herdeira
sua Jmiafa Cipriana, avaliadas
a seis mil reis cada braça, e
todas na quantia de cinco enta
e cinco mil reis . . . . . 55$000
434$100

Leva de mais este pa
gamento a quantia de sete centos
e cincoenta e sete reis que tocará a
sorte da legitima de sua Jmiafa Cla
rinda a quantia de trezentos e

4348100 Transporte

mil e seis reis, e a seu Irmão Felicio na quantia de seis centos e cesenta e oito reis importando ambos na quantia de sete centos e cesenta e sete reis . . . . . .

Repor 4767

4334333

E por esta maneira houveram os ditos Juiz e Partidores por satisfeita a sorte da legitima do herdeiro de que fiz este termo que todos assignaram. Eu Antonio Ramos Martins escrivão de Orphãos que o escrevi.

Mapa

José Antonio da Silva Lima

Augusto Frederico Benjamin Maur.

Pagamento feito a sorte da legitima do herdeiro Joaquim no inventario de seu falleci.do Pai José Machado de Souza, cuja legitima importa na quantia de quatro centos

Legitima 4334333 trinta e tres mil e trezentos e trinta e tres reis . . . . . .

Haverá no escravo Criolo de nome Adão de doze annos de idade avaliado na quantia de quinhentos e cincoenta e oito mil reis, a quantia

2758000 de duzentos e setenta e cinco mil reis . . .

Haverá mais na divida de Francisca

Transporte 2754000

de Francisco Machado de Souza a quantia de trinta sete mil e quinhentos reis. 374500

Haverá mais hum Carro em bom uso com suas pertences, avaliado na quantia de quatorze mil reis. . . . 14$000

Haverá mais hum Boi Rajado avaliado na quantia de trinta mil reis. . . . 30$000

Haverá mais cincoenta e quatro braças de terras de frente com duzentas de fundos pouco mais ou menos, citas no lugar denominado o Timbó fazendo frente em terras do inventariado, e fundos em terras do mesmo inventariado e de Ninacio José Pereira estremando pelo Norte com terras de Trocato José Pereira, pelo Sul com terras aquinhoadas em pagamento ao herdeiro seu Jerônimo Feliciano avaliadas a mil e duzentos reis cada braça, todas na quantia de setenta e hum mil oito centos. . . . 71$800

Haverá mais em dinheiro reposição de seu Jerônimo Felizardo quantia de hum conto e trezentos reis. 4a33

4334333

E por esta maneira houveram elles Juiz e Partidores por satisfeita a sorte da legítima deste herdeiro de que para constar fiz este termo que

que todos assignarão. Eu Antonio Ramos Martins Escrivão de Orphãos que o escrevi.

Mapa

José Antonio da Lª Pinna

Augusto Frederico Benjamin Alves

Pagamento feito a sorte da legitima Herdeira Clarinda no inventario do finado Pai José Machado de Souza, cuja legitima importa na quantia de quatro centos trinta e tres mil trezentos e trinta e tres reis.

Legitima 433$333

Ha

verá no Escravo Mariano avaliado na quantia de sete centos mil reis a quantia de trezentos e cincoenta mil reis . . . . . .

350$000

Haverá mais na divida de Francisco Machado de Souza a quantia de trinta e sete mil e quinhentos reis

37$500

Haverá mais dois colheres de prata de chá avaliadas na quantia de quatro mil e oito centos reis . . . . . .

4$800

Haverá mais huma Navetha preta avaliada na quantia de dez mil reis . . . . . .

10$000

Haverá mais um dinheiro reposição da inventariante a quantia de trezentos e trinta e quatro reis

$934

403$234

Transporte 4034234

Haverá mais um Dinheiro reposição de seu Irmão João a quantia de novecentos e nove reis 4099

Haverá mais seis braças de terras de frente, como oito em fundos, a nove centas e dez braças de fundos oitocentas no lugar de mil e oitocentas e dez braças, por fazer frente em terras do inventariado, estando pelo Norte com terras aqui inventariadas em pagamento a herdeiro seu Irmão José, pelo Sul com terras também aqui inventariadas em pagamento ao herdeiro seu Irmão João, avaliadas a cinco reis cada braça e todas na quantia de trinta mil reis 30:000

E por esta maneira houveram os ditos Juiz e Partidores por satisfeita a sorte da legitima desta herdeira de que para constar fiz este termo que todos assignaram. Eu Antonio Ramos Martins Escrivão de Orphãos que o escrevi.

José Antonio do Pinho

Augusto Gregorio Benjamin Moy.

Pagamento feito a sorte da legitima do herdeiro Feliciano, no inventario

no inventario de seu fallecido Pai
José Machado de Souza, cuja Legi
tima importa na quantia de qua
Legitima tro centos trinta e tres mil tre
P$433$333 zentos e trinta e tres reis . . . .
Haverão
mais o escravo crioulo de nome Adão de
doze annos de idade, avaliado na
quantia de quinhentos e cincoen
ta mil reis, a quantia de duzentos
275$000 e setenta e cinco mil reis . . .
Haverão
mais na divida de Francisco Ma
chado de Souza a quantia de trin
37$500 ta e sete mil e quinhentos reis . . .
Haver
ão mais hum Novilho osco ava
liado na quantia de quatorze
14$000 mil reis . . . . . .
326$500
Haverão mais oitenta oi
to braças de terras de fundo, com
duzentas ditas de fundos pou
co mais ou menos, estas no lugar
denominado o Timbó fazendo
frente em terras do inventaria
do, e fundos em terras do mesmo in
ventariado, e de Nicacio José Pei
xe, estremando pelo Norte com ter
ras aquinhoadas em pagamento ao
herdeiro seu Jerônimo Joaquim, e pelo
Sul com terras do Capitão que a quinhoa
das em pagamento ao herdeiro seu
Jerônimo José avaliadas em mil e de

Transporte 326$500

avaliadas a mil e duzentos reis e da braça toda das na quantia de cin
toz e cinco mil e sipcentos reis . . 105$600

Haverá
mais um dinheiro reposição de seu
Jmaõ João a quantia de seis cen
tos e essenta e oito reis 668

Haverá ma
is um dinheiro reposição da herdei
ra sua Jmã Rij prima, a quan
tia de cento e quinta e sete reis . . 167

Haverá
mais um dinheiro reposição de
seu Jmaõ Felizardo a quantia de
trezentos noventa e oito reis
. 398
E por esta maneira ficarão 433$333
ellas Juiz e Partidores por dar por satisfeito
a Sorte da legitima do herdeiro que para contar fiz este
termo que todos assignaraõ. Eu
Antonio Ramos Martins Escrivaõ
de Orphãos que escrevi

Mapa

José Antonio da Sa Lima

Augusto Teixeira Benjamim Mar.

Pagamento quito a sorte da legitima
do herdeiro José herdeiro de seu
fallecido Rij José Machado de Souza

de Souza, cuja legitima importa
na quantia de quatro centos trin-
Legitima ta e tres mil quarentos e trinta e
4334333 tres reis . . . . . .
Haverá no Serrano de no-
me Antonio de onze annos de ida-
de avaliado na quantia de qua-
tro centos mil reis, a qual quantia
200$000 de duzentos mil reis . . . .
Haverá ma-
is hum Tacho de cobre avalia-
7$000 do na quantia de sete mil reis
Haver
á mais na divisão de Francis-
co Machado de Souza, a quan-
tia de trinta e sete mil quin-
37$500 entos reis . . . . .
Haverá mais um
Dinheiro reposição de Ma-
Joaõ Felizardo a quantia e
4233 de duzentos e trinta e tres reis
244$733
Haver
á mais cento e vinte oito braças
de terras de frente com duzentas de
fundos pouco mais ou menos
citas no lugar denominado o Tim-
be, par e Rio frentes em terras do in-
ventariado, e em terras do
mesmo inventariado, e de Nicacio
José Pereira estremando pelo Norte
com terras a quinhoadas em pagam
mento ao herdeiro Joaõ do Fe-
liciano, pelo Sul com José Fran

Transporte 2444733

Francisco Pereira, avaliadas a mil e duzentos reis cada braça sito das maquantia de cento cincoentas e tres mil e seis centos reis 1534600

Haverá mais sete braças de terras de fruta com oito centas e nove centas ditas de fundo, citas no lugar denominado o Timbó, para o sul do fruto em terras do involuntario, estremando pelo Norte com terras aquinhoadas em pagamento a herdeira sua João Paõ Feliz, pelo Sul com terras tambem aquinhoadas em pagamento a herdeira sua Jurá Clarinda, avaliadas a cinco mil reis cada braça, ilo dar, maquantia de trinta e cinco mil reis . . . . 35$000

4334333

E por estamaneira houveraõ os ditos Juiz e Partidores por satisfeita a sorte da legitima feita herdeiro de que para constar fiz este Termo que todos assignaraõ. Eu Antonio Ramos Martins Escrivaõ de Orphãos o que escrevi.

Mapa

José Antonio da Sa Pinna

Augusto Frederico Benjamin Neve

Pagamento feito a sorte da legitima
pelo herdeiro Vicente no inventario
de seu fallecido Paiz José Machado
de Souza, cuja legitima importa
na quantia de quatro centos trin-
Legitima ta e tres mil trezentos trinta e
p 433$333 tres reis

Haverá no escravo Criolo de
nome Antonio de onze annos de idade
de avaliado na quantia de qua-
tro centos mil reis, a quantia de
200$000 duzentos mil reis . . . .

Haverá mais
na divida de Francisco Machado
de Souza, a quantia de trinta e sete
37$500 mil e quinhentos reis . . . .

Haverá ma-
is hum terreiro avaliado na
6$000 quantia de seis mil reis . . .
243$500

Haverama
is cento e dezoito braças de terras
de frente, com cem braças de fundos
pouco mais ou menos, citas no
lugar denominado o Timbe, fa
zendo frente nas terras de Manoe
l Luiz Pereira, e fundos nas terras
do mesmo inventariado, extre
mando pelo Norte com terras do
cito Francisco Pereira, e pelo Sul
com terras aquinhoadas em pa-
gamento de herdeiro no seu Joaquim
Pereira avaliadas em mil e seis cen
tos reis cada braça, citadas na-

Transporte . . . . . 2434$500

na quantia de cento oi
tenta oito pil oito centos reis . . 1884$800

Ha-
rá mais um dinheiro repozição
de seu Jerônimo Felizardo a quantia
de pil trinta e tres reis . . . 1$033

4334$333

Por esta
maneira houveram ellas Juiz e Par
tidores por satisfeitas a sorte da
legitima deste herdeiro de que
para constar fizerão este termo que
todos assignarão. Eu Antonio Ro
mos Martins Escrivão de Orpha
os que o escrevi

Mesa

José Antonio da Sª Pinto

Augusto Frederico Benjamim Maur.

Pagamento feito a sorte da legiti
ma do herdeiro Felizardo do Rosa
rio do seu fallecido Paij José
Machado de Souza, cuja legiti
ma importa na quantia de qua
tro contos trinta e tres mil e qua- Legitima
trocentos trinta e tres reis . . . 4334$333

Haverá hum
escravinho Crioulo de nome Ale
xandre, idade dous annos, ava
liado na quantia de cento e cin
coenta mil reis . . . . . 150$000

150$000 Transporte

Haverá cinquenta e duas braças de terras de frente com cin-
ditas de fundos pouco mais ou me-
nos, citas no lugar denominado o Timbe, fazendo frente em terras
de Manoel Luiz Pereira, e fundo
em terras do inventariado e se
tremando pelo Norte com ter-
ras aquinhoadas em pagamen-
to ao herdeiro Joaõ Bento Vi-
cente, e pelo Sul com terras de
José Francisco Pereira, avalia-
das, a mil reis cada braça, e to das na quantia de no
399$200 venta nove mil e duzentos reis

Haverá mais trinta braças de terras de frente, com oito centas, a nove centas
ditas de fundos citas no lugar de
nominado o Timbe, fazendo frente
em terras do inventariado, e se tre-
mando pelo Norte com terras aquinhoa-
das em pagamento ao herdeiro
Joaõ Bento, e pelo Sul com ter-
ras tambem aquinhoadas
em pagamento ao herdeiro do
Joaõ José, avaliadas a cinco
mil reis cada braça, e to das na
quantia de cento e cincoenta mil
150$000 reis - - - - - - - - -
399$200

Haverá na divida de Francisco

Transporte 399$200

de Francisco Machado de Souza a quantia de trinta e sete mil e quinhentos reis . . . . . 37$500

Leva de mais este pagamento a quantia de tres conto e trezentos e cessenta e sete reis, que tornara a sorte da legitima de seu Irmão Joaquim Pa quantia de trinta e tres reis, a seu Irmão Feliciano a quantia de trezentos e noventa e oito reis, a seu Irmão José a quantia de dez contos e trinta e tres reis, a seu Irmão Vicente a quantia de mil e trinta e tres, a sua Irmã Rosa a quantia de oito centos e trinta e tres, e a sua Irmã Marcelina a quantia de oito centos e trinta e tres, ficando com quatro reis de mais em partivel importando toda as quantias de tres mil trezentos e cessenta e sete reis 3$367

Repoe 433$333

Por esta maneira houveram os ditos Juiz e Partidores por satisfeito a sorte da legitima do testadeiro de que para constar fizeste este termo que todos assignaram. Eu Antonio Ramos Martins Escrivão de Orphãos que o escrevi.

José Antonio da Silva

Augusto Teixeira Benjamin Alves

Pagamento feito a sorte da legitima
da herdeira Rosa, no inventario
do finado Paiz José Machado
de Souza, cuja legitima importa
na quantia de quatro contos
Legitima trinta e tres mil trezentos e trin
4:333$333 ta e tres reis . . . . . .
Haverá huma escrava
crioula de nome Adriana, avalia
da na quantia de duzentos e cin
250$000 coenta mil reis . . . . . .
Haverá mais na di
vida de Francisco Machado de
Souza, a quantia de trinta e sete
37$500 mil e quinhentos reis . . . .
Haverá ma
is vinte e nove braças de terras de
frente com oito centas, a nove cen
tas ditas de fundos citas no lugar
denominado o Tiimbe, fazendo
frente em terras do inventario
do extremando pelo Norte com ter
ras a quinhoadas em pagamento
a herdeira sua Joana Marcelli
na, pelo Sul com terras tambem
a quinhoadas em pagamento
a herdeiro seu Joam Pão Felizardo
avaliadas a cinco mil reis cada
braça, etc das na quantia de cen
1:450$000 to e quarenta e cinco mil reis . .
4:324$500
Haverá
mais um dinheiro em posicão de seu Je
mão Felizardo a quantia de oito

Transporte 432$500
de oito centos e trinta e tres reis 833
Por 433$333

esta maneira houve não obstes que
iz e Partido em por saptis feita
a sorte da legitima desta herdei
ra de que para constar fiz este
Termo que todos assignam eu
Eu Antonio Ramos Martins Es-
crivão de Orphãos que o escrevi

Mapo
José Antonio da Silva
Augusto Augusto Benjamim Alm.

Pagamento feito a sorte da legitima da
Herdeira Marcelina, do inventario
do finado Pai José Machado de
Souza cuja legitima importa na quan
tia de quatro centos trinta e tres mil tre
zentos e trinta e tres reis . . . . . Legitima
Haverá huma escra 433$333
vinha Crioulo de nome Cipriano idade
sete annos, avaliado na quantia de cin
coenta mil reis . . . . . 50$000
Haverá mais uma divida
de Francisco Machado de Souza, a quan
tia de trinta e sete mil e quinhentos reis . 37$500
Ha
verá mais um dinheiro reposição de
seu Jornão Felizardo, a quantia de
oito centos e trinta e tres 833
88$333

88$333 Transporte

Haverá mais cento e nove braças de terras de frente, com oito centas e nove centas e nove centas ditas de fundos, citas no lugar denominado o Timbé, fazendo frente em terras do inventariado extremando pelo Norte com terras do Sul aquinhoadas em pagamento da meação da Viúva Cabeça de Boi, e pelo Norte com terras aquinhoadas em pagamento da herdeira Rosa Luisa Pinná avaliadas a cinco mil reis cada braça, e todas na quantia de trezentos e quarenta e cinco mil reis . . . .

345$000
433$333

E por esta maneira houve não ter mais Partidores por se haver feito a sobre dita legitima dita herdeira, de que para constar fizeste termo que todos assignarão Eu Antonio Ramos Martins Escrivão de Orphãos que o escrevi

Mofra

José Antonio da Sva Pinna

Augusto Frederico Benjamin Wos.

Conclusão

Aos vinte e quatro dias do mez de Fevereiro de mil oito centos e sessenta e quatro nesta Villa de São Sebastião do Rio de Janeiro, em meu Cartorio e aqui estes

autos concluzos ao Juiz Municipal
de Orphãos segundo Supplente em
exercicio, o Alferes Manoel da
Silva Mafra, de que para constar
faço este Termo. Eu Antonio Ramos
Martins Escrivão de Orphãos o escrevi

Visto as partes e o Curador Geral dos Orphãos
Tijucas 1 de Março de 1864
Mafra

Data

E logo no mesmo dia mez anno e lugar supra declarado, em meu Cartorio pelo
Juiz Municipal segundo Supplente
em exercicio Alferes Manoel da
Silva Mafra me foi entregue estes au-
tos com o dito despacho supra de que
para constar faço este Termo. Eu Anto-
nio Ramos Martins Escrivão que
o escrevi

Vista as Partes

E logo no mesmo dia mez anno e lu-
gar supra declarado em meu
Cartorio faço estes autos conclusos
as partes interessadas de que fiz
para constar faço este termo. Eu Antonio
Ramos Martins Escrivão que o escrevi

Conformamos com as partilhas do presente inven-
tario Timbé 9 de maio de 1864
Arrogo de viuvo cabeça de casal
Manoel Antonio de Souza Fer.

Conformamos com a resposta supra Timbé
9 de Maio de 1864
Manoel Machado de Souza
Filho e Machado de

João Machado de Sousa
Arrogo da herdeira Maria, do Herdeiro João
Anacleto José Pereira
Arrogo da herdeira Cipriana Antº Mel de Souza
Arrogo da herdeira Cirinda
Manoel Antonio de Souza Machado
Arrogo do herdeiro Floriano José
Manoel Nazario Pereira

Nota

Hoje no mesmo dia mez e anno
fiz entrega de dados pelos inventa
riados me foi entregue este au
tos com sua sentença este termo de que
para constar fiz este termo.
Eu Antonio Ramos Martins Escri
vão de Orphãos que o escrevi

Vista ao Curador

Hoje no mesmo dia mez e anno
faço esta Villa de São Sebastião em Tei
xeiras em meu cartorio faço
estes com Vista ao Curador Geral
o Tenente Coronel Luiz Felicis
mo de Souza Conceição de que
para constar fiz este termo. Eu
Antonio Ramos Martins Escri
vão de Orphãos que o escrevi

Achando conformes as partilhas do
presente inventario não tenho que
oppor me a ellas P. a elas as con for
mes e P. isso no caso de serem julga
das P. Sentença. Villa de Teixeira
11 de Maio de 1864

O Curador Geral
Luiz Felicissimo de Souza

Data

E logo no mesmo dia mez anno e lugar
retro de Clarados em mim Escrivão
Pelo Curador Geral do Orphãos o
Tenente Coronel Luiz Francisco de
Souza Conceição me foi entregue
este autos com sua Esposta, Retro
de que para constar fiz este Termo
Eu Antonio Ramos Martins Es
crivão de Orphãos que o escrevi

Guia

Estes autos tem a pagar Sello de 35
folhas inclusive as duas seguin
tes embranco e bem assim pago
Sello das cinco Certidoes a folhas
2, 9, 13, 15, e 16 do que dou fé. Tijucas
11 de Maio de 1864

Antonio Ramos Martins

N.º 1 . . . 4500.

Pg. quatro mil quinhentos?

Tijucas, 12 de Maio de 1864

Lima Pinto

Conclusão

E logo no mesmo dia mez anno e lu
gar supra de Clarados em mim Es
crivão fiz conclusos estes autos ao
Juiz Municipal de Orphãos de
gundo Supplente no exercicio o
Cidadão Manoel da Silva Ma
fra de que para constar fiz este
Termo. Eu Antonio Ramos Mar
tins Escrivão de Orphãos o escrevi

Julgo por sentença os possibilitados de proceder
o inventario, cumpra-se o que

e guardem como na mesma se con-
tem e determina, para o que interpo-
nho minha autoridade e jurisdicção, ei-
judicio a viuva cabeça de casal os bens de
herdeiros para pagamento das custas do
presente inventario que assatisfará.
O Escrivão notifique a hum dos parentes
mais idoneos dos Orphãos para prestar ju-
ramento de tutor dos mesmos. Porto
Bello 14 de Abril de 1864.

Manoel da Silva Mafra

Data

Logo no mesmo dia mez anno e lugar
supra declarado em meu Cartorio
sendo Juiz Municipal e de Orphãos
segundo supplente em exercicio o Ci-
dadão Manoel da Silva Mafra me
foi entregue estes autos com a sen-
tença supra e retro de que para constar
fiz este termo. Eu Antonio Ramos
Martins Escrivão de Orphãos o
escrevi.

Certidão

Bonfim intimar por carta a senten-
ça supra e retro a viuva cabeça de
casal, herdeiros, Manoel, João,
Joaquim, Feliciano, Maria, José,
Cipriana e Clarinda, e nomeal hum
Procurador Geral dos Orphãos o
Tenente Coronel Luiz Francisco
de Souza Conceição o que assim se fará
por entendido. Tijucas 23 de Maio
de 1864

Antonio Ramos Martins

Termo de Juramento a Tutora

Aos vinte e quatro dias do mez de Maio de mil oito centos e sessenta e quatro nesta Villa de São Sebastião do Fox de Tijucas Comarca de São Miguel da Provincia de Santa Catharina em meu Cartorio onde foi sendo o Juiz Municipal de Orphãos Segundo Supplente em exercicio o Cidadão Manoel da Silva Mafra e sendo ahi presente a Tutora Cabeça de Casal Marcelina Clara de Jesus a quem o respectivo Juiz de Orphãos Mandou o Juramento nos Santos Evangelhos em hum livro delle, em que poz a mão direita, debaixo do qual encarregou que bem e verdadeiramente Promettesse o direito de Sua Tutela conduzir Veliamente, como devido as Mulheres, e que servia de Tutora dos Orphãos seus filhos Clarinda, Feliciano, José, Vicente, Felizarda, Rosa, e Marcelina, que cuidaria nos e os opulentaria pela educação dando sua prisão tanto em Juizo como fora delle, recebido por Ella o dito Juramento assim o prometteo cumprir de que para constar mandou o Juiz lavrar o presente Termo que assigna com Manoel Antonio de Souza Pereira a rogo da Tutora por ella não saber ler nem escrever. Eu Antonio Ramos Martins Escrivão de Orphãos o escrevi

Mafra

Manoel Antonio de Souza Pereira

Illmo Sr. Juiz Municipal e de Orphãos

N.º 1 ... Rs 200
P.g. duzentos reis
P do sello Vegueas
24 de Maio de 1864
Vieira Corr.

Diz Marcelina Maria de Jesus, viuva que ficou por fallecimento, de José Machado de Souza, que tendo por este juizo, feito o inventario dos bens de seu casal, e ficado os herdeiros menores seus filhos, de nome Clarinda, Felicriano, José, Vicente, Felizarda, Rosa, e Marcelina, escravos, e que de uma ora para outra pode deixar de existir e que por isso V.S.ª infallivelmente, tem de os mandar por em asta publica; mais desejando a supplicante que os ditos Escravos não sejão arrematados em consequencia, de poderem trazer grandes vantagens aos mencionados Orphãos requer por isso a Supplicante, a V.S.ª se digne não mandar arrematar os sobreditos Escravos sujeitando-se a supplicante a correr o risco dos mencionados Escravos attendendo a menoridade dos supraditos Orphãos, assumindo de tudo o respectivo Termo, e obrigação, e responsabilidade.

Como requer
e o 24 de Maio de
1864
Mapa

A V.S.ª seja servido de prestar na forma requerida
juntando-se somente aos
autos de inventario de que
se trata.

E R M.ce

Amigo do Supplicante
Manoel Antonio de Souza Pr.ª

Termo de Obrigação e Responsabilidade

Aos vinte e quatro dias do mez de Maio de mil oito oito centos e sessenta e quatro nesta Villa de São Sebastião do Rio de Tejucas Comarca de São José da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio compareceu presente Marcelina Clara de Jesus Viuva que fica com por fallecimento de José Machado de Souza, que se requereo seu apparecimento de que dou fé e por ella em presença foi dito que na forma de sua petição se obriga a bem e fielmente assignar termo de responsabilidade, pelo qual se obriga a acorrer a risco a vida dos escravos adjudicados em pagamento de suas legitimas e partes nas sortes dos menores Clarinda, Feliciano, José, Vicente, Filizarda, Roza e Marcelina até cessar a menoridade dos mesmos, e em tanto de algum dos escravos adjudicados aos sobreditos orphãos falle em a inventariante se obriga a indemnizar pelo preço da avaliação, e que esta que a petição retro fizesse parte deste termo, e de como assim o disse e se obrigou assignou digo e se obrigou, por não saber ler nem escrever a seu rogo assignou Manoel Antonio de Souza Pereira, sendo testemunhas presentes Joaquim José da Roza e Miguel Paulino Ribeiro. Eu Ma

Antonio Ramos Martins Escrivão de Orphãos que o escrevi.
Manoel Antonio de Souza Pereira
Joaquim José da Rocha
Miguel Paulino Reinoso.

Vista em Correição.
Descam immediatamente estes Autos ao Juiz dos Orphãos onde será chamada logo a contas a tutora, sabendo-se á essa occasião se foi cobrada, ou não, a Herança aquinhoada aos menores. Faça-se tambem afiançar a tutora dito não possuir bens immoveis em quantidade sufficiente para garantia das legitimas de seus filhos, e tome-se novo termo de renuncia ao beneficio do S.Cto Velleiano e mais privilegios assignados ás mulheres, que será escripto e passado em presença de tres testemunhas ao menos. São Sebastião do Tijucas, 10 de Março de 1867.

Foste.

Publicação

Aos dezenove dias do mez de Março de mil oito centos e sessenta e sete nesta Villa de São Sebastião do Tijucas, em audiencia ordinaria de Correição que fazia o Doutor Manoel Vieira Foste Juiz de Direito da Comarca foi publicado o Despacho supra. E para constar fiz este termo. Eu Joaquim Thomaz Vieira Escrevo o mesmo escrevi.

Remessa

E logo no mesmo dia mez anno e lugar declarado no termo retro, em meu Cartorio faço remessa estes autos ao respectivo Escrivão Domingos Ramos Martins Sobrinho. E para constar fiz este termo. Eu Guilherme Augusto Varella Escrivão interino o escrevi.

Data

Aos vinte e tres dias do mez de Março de mil oito centos e sessenta e sete nesta Villa, em meu Cartorio pelo Escrivão interino Guilherme Augusto Varella, me foi entregue estes autos com um termo de remessa supra, de que fiz este termo. Eu Domingos Ramos Martins Sobrinho Escrivão interino que o escrevi.

Conclusão

E logo no mesmo dia mez anno e lugar supradeclarados, em meu Cartorio faço estes autos conclusos a actual Juiz de Orphãos deste termo o Doutor José Maria do Valle Junior do que para constar fiz este termo. Eu Domingos Ramos Martins Sobrinho Escrivão interino que o escrevi.

Cumpra-se o provimento de f. O Escrivão intime a Tutora para no prazo de 15 quinze dias, satisfazer o ordenado no despacho retro, sob as penas da lei se não comparecer. Villa de S. L.

Sahtião 23 de Março de 1867

Data

Elogo no mesmo Dia mez e anno
lançar supra declaração em
meu Cartorio por parte do
Doutor Juiz de Orphãos José Ma
ria do Valle Junior segundo es
tes autos extraguem com um des
pacho retro e supra de que fa
ço constar fiz este termo. Eu
Domingos Ramos Martins
Coelho Escrivão que o escrevi

Conclusão.

Aos primeiro dia do mez
de Fevereiro de mil oito cento
e sessenta e sete, nesta Villa
de São Sebastião da Boa Vi
sta em meu Cartorio faço
estes autos conclusos ao
Juiz de Orphãos Segundo Supplen
te em Exercicio o Tenente
Henrique Carlos Boiteux
de que para constar fiz
este termo. Eu Domingos
Ramos Martins Coelho
Escrivão que o escrevi

Cumpra-se o despacho retro, intimando-se
o Tutor para no prazo de 15 dias seguintes
pagar o vencido no Provimento a fs.
sob as penas da Lei. Tijucas 1.º

1º de Janeiro de 1868.

Boitexas

Auto

Logo no mesmo dia mes
ano e lugar supra declara
dos em meu Cartorio
pelo Juiz de Orphãos Exe
cutor, o Tenente Henrique
Carlos Boitexas, me foram entre
gues estes autos, com seu Despacho
retro supra, do que fiz este
Eu Germiniano Ramos
Martins Serrão, Escri
vão que o escrevi

Juntada

Aos cinco dias do mez de Fev
reiro de mil oito centos e se
senta e oito, nesta Villa em
meu Cartorio, faço juntada
a estes autos do Mandado
que a adiante se segue
Eu Germiniano Ramos Martins Serrão
Escrivão que o escrevi

O Tenente Henrique Carlos Boi
vens. Juiz de Orphãos Segundo
Supplente em exercicio Nesta
Villa de São Sebastião da Foz do
Jguaçu &c.

Mando a qualquer Official
de Justiça deste Termo, que em
cumprimento deste meu mandado,
vindo por mim assignado
intime a Tutora Marcelina
Clara de Jesus, para no prazo
de 15 dias vir prestar conta
de tutora de seus filhos Orphãos
que ficarão por fallecimento
de seu marido. José Mattoso
de Souza, e bem assim assi-
gnar termo de tenaties con-
sultos bellianos em favor das
mulheres sob as penas da lei
não comparecendo. O que
cumprirão. Jguaçu 8 de Fevereiro
de 1867. Eu Domingos Ramos
Martins Sobrinho Escrivão
que o escrevi

Bertoni

Certifico Eu Official de justiça
abaixo assignado que em cum-
primento do mandado supra
passei ao lugar da residencia
da tutora constante do mes

do mesmo mandado no lugar
de do mesmo Tomba e como
ai ajunto mei em sua propri
a pessoa do q fico bem ciente
do Dia e hora e lugar que de
C 1:500 ve ia comparecer do que tudo
C 3:000 fe Tipuca / Villa de São Se
C 3:000 bastiao 5 de Fevereiro de 1868
7:500 Francisco das Chagas Vaz

Auto de contas tomadas a Dona Marcelina Clara de Jesus, Tutora de seus filhos menores José, Vicente, Filizarda, Rosa e Marcelina.

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e sessenta e oito, aos onze dias do mez de Fevereiro do dito anno nesta Villa de São Sebastião da Foz de Iguape, Comarca de São Miguel da Provincia de Santa Catharina, em seu Cartorio presente o Juiz de Orphãos em Exercicio neste termo o Tenente Coronel Luiz Francisco de Souza Conceição, comigo Escrivão de seu cargo ao diante nomeado, e sendo ahi presente Marcelina Clara de Jesus, na qualidade de Tutora de seus filhos menores, supra mencionados, pelo dito Meritissimo Juiz foi dito que de baixo do juramento já por ella prestado no termo de Tutoria, que com boa e sana consequencia desse a conta as Legitimas e seu rendimento pertencentes aos ditos seus filhos Orphãos, cuja se de mostra pelo respectivo Inventario que

que se procedeo por falle-
cimento de seu marido José
Machado de Sousa; e logo pela
dita Tutora foi dito que se bai-
xo do mesmo juramento as-
sim o prometia fazer. E sendo
tomadas as contas pelo dito Ma-
nistro que lhe encarregou a
perguntasse todos os graos
que bem dimentos que houve
se nos bens a seu cargo. por
ella foi declarado que os bens
que tocarão a seus filhos são
os seguintes.= a seu filho José
hum Escravo de nome Antonio
200$000 avaliado por duzentos mil reis
Hum Tacho de cobre avaliado
7$000 por sete mil reis = Na Divida
de Francisco Machado de Sousa
a quantia de trinta esete mil
37$500 e quinhentos reis = Dinheiro
Repoxeção de sua Irma Feli-
zarda; Duzentos e trinta e tres
1$233 reis = Cento e sete oito bracas de
terras de frente com Duzentas
de fundos mais ou menos cita
no Timbo avaliadas todas
na quantia de cento e cinco
153$600 cento e tres mil e seis centos reis.
Sete bracas de terras de frente com
oito centas ou mais centas ditas
de fundos citas no Timbo ava-
35$000 liadas por trinta e cinco mil reis.
433$333

Transporte 4$333$333

que tudo faz a somma de qua-
tro centos trinta e tres mil trezen-
tos e trinta e tres reis. Seu filho
Vicente Escravo crioulo
de nome Antonio avalia-
do na quantia de quatrocentos
mil reis, a quantia de Du-
zentos mil reis. Na divisão de 200$000
Francisco Machado de Souza
a quantia de trinta oito mil e
quinhentos reis. Hum Terreiro 38$500
por dois mil reis. Cento e sessenta 160$000
braças de terras de frente com
cem ditas de fundos pouco mais
ou menos citas no Tumbe na
quantia de cento oitenta oito
mil e oito centos reis. Em dinheiro 188$800
reposição de sua Irmã Teliza
da mil e trinta e tres reis pro- 1$033
fas essa legitima a somma de
quatro centos e trinta e tres mil Legitima
trezentos e trinta e tres reis. Feli 4$333$333
Farda um Escravinho crioulo
de nome Alexandre avalia-
do por cento e cincoenta mil reis 150$000
e sessenta e duas braças de terras de frente
com cem ditas de fundos pouco mais
ou menos citas no Tumbe avaliadas
por novecentos e nove mil e du-
zentos reis. Mais trinta braças 909$200
de terras de frente com oito 249$200
centas a novecentas ditas de

249$200 Transporte.
ditas de fundos citas no
Termo avaliadas na guan-
tia de cento e cincoenta mil
150$000 reis tendo de mais este pa-
gamento a guantia de tres
mil trezentos e quarenta e sete
3$367 reis que reporenga Digo repo
a seus Irmãos Joaquim,
Felciano, Joaõ, Vicente Rosa,
e Marcelina Rosa Huma
escrava de nome Adriana
avaliada na guantia de
250$000 duzentos e cincoenta mil.
na divida de Francisco e Ma-
chado de Lousa trinta e sete
37$500 mil e quinhentos reis. Sete
e oito braças de terras de fundo
com oito centos ou nove centos
ditas de fundos citas no Termo
e avaliadas na guantia
de cento e quarenta e cinco
145$000 mil reis. Em Dinheiro Repo-
sição de seu Irmão Felicia-
no oito centos e trinta e tres
$833 e tres reis. fazendo a legiti-
ma a totalidade de quatro
Digitima centos e trinta e tres mil trezentos
433$333 e trinta e tres reis. Marcelina
Huma escravinha criola de
nome Cirjriano na guan-
50$000 tia de cincoenta mil reis. na
Divida de Francisco Machado

Transporte 50$000

Machado de Souza a quantia de trinta conto mil e quinhentos reis em dinheiro Reposição de sua Irma Elisarda 30$500

oito centos e trinta e tres reis 800$333

e sessenta e nove braças de terras de fundo com oito e nove centas braças ditas de fundos, citas no Timbó na quantia de trezentos e quarenta e cinco mil reis Im- 345$000

portando esta legitima na quantia que e quatro centos trinta e tres mil trezentos e trinta e tres reis. E logo pelo 433$333. Legitima

ministro lhe foi ordenado que apresentasse os rendimentos que derão esses bens; foi declarado pela Inventariante que os bens constantes de terras não havião produzido Renda alguma, visto achar-se no mesmo Estado como lhe forão entregue e não ser possivel no lugar onde elles são citas achar quem as arrende. Declarou mais que todos os bens constantes na presente conta achão-se em bom estado achando-se igualmente sicos e delaidos todos os

os escravos pertencentes aos
ditos seus filhos orphãos, cuja
escravos se achão de baixo
de sua Guarda e que a
Quota de Francisco Machado
de Souza ainda não foi
recebida e não tem recebido
algum. Attendido a vista das
Declarações feitas pela dita
Tutora lhe ordenei que no
prazo de oito dias para que
Gustar fiança idonea da
Tutoria da qual é ella Tutora
de pois do que subissem
os autos do Respectivo inventario a conclusão dando por
tomadas as mezmas contas
assignou o Juiz com Guilhermo Augusto Varella
a pedido da Tutora por
não saber ler nem escrever
Eu Domingos Ramos Martins Alvinho Escrivão que
escrevi

Lóu

Guilhermo Aug.to Varella

Certidão

Dou fé intimar a Tutora dentro
para 8 no prazo de 8 dias contados
dito dacto apresentar em mão Juizo
a dar fiador aos bens dos orphãos
de baixo das penas da Lei a que ficou
entendida. Tucano 18 de Fevereiro de 1886.

Dom Ramos Martins Alvinho

Termo de Renuncia do Velliano

Logo no mesmo dia mes e anno chegou Retro declarado em a casa do a Actual Juiz de Orphãos, primeiro Supplente em exercicio Alferes Coronel Luiz Francisco de Souza Conceição, onde foi vindo a Escrivão abaixo assignado e ahi presente a Tutora Marcelina Clara de Jesus, por ella foi dito que como Tutora de seus filhos vem renunciar do mesmo consultos Velliano todos os mais prerelidos consedidos em favor das mulheres, de que para constar fiz este termo, que assigna o Juiz com Domingos Luiz Gonzaga, e as testemunhas abaixo assignadas Eu Domingos Romão Martins Sobrinho Escrivão que o escrevi

Domingos Luiz Gonzaga
Luiz Franc. de Souza
Hipolito José Pereira

Juntas de
de Belgrado no mes de
Janeiro de mil oito centos
sessenta e seis, nesta Villa
da Mina Gerbina, Termo da Villa
de Jacuhi, na Casa de morada
do Capitão Antonio de Almeida
Lopes e Silva, Estando ahi
Presente o Senhor Capitão

Illmo. Sr. Juiz de Orphãos.
Nº 14 100
Pg. com séo. Tejuco, 18
de Fevereiro de 1868.
Ribeiro Esteves

Diz D. Marcellina Clara de Jesus, viuva que ficou por fallecimento de José Marcado de Souza, que tendo sido notificada para prestar contas de sua tutoria e bem assim para dar fiador e assignar termo de renuncia, e não podendo a Suppte. cumprir com a determinação de V.Sa. na parte relativamente afiança por não achar pessoa que queira aceitar este encargo, e tendo a Suppte. suficientes bens de raiz para garantir a legitima dos cinco orphãos menores visto que os de maior herdeiros constantes no dito inventario são de maior idade, e por isso já se achão na posse de seus bens; ao esta pois o expendido a Suppte. requer a V.Sa. se digne que ella afiance com os seus bens a legitima dos orphãos assignando qualquer termo que precisa por muito tempo.

Como requer.
Tejuco 18 de Fevereiro
de 1868
Lói com

P.a V.Sa. juntando-se esta aos autos requer se trata.

E R. M.ce

Rogo a ella Suppliante
Marcelina Clara de Jesus
Manoel Antonio de Vas.

Termo de Fiança

E logo no mesmo dia mez
e anno abaixo declarado
em meu Cartorio onde foi
vindo o Juiz de Orphãos primeiro
Supplente em exercicio Ernesto
Coronel Luiz Francisco de Souza
Conceição comigo Escrivão
e sendo aprezente a Senhora Ma-
ncelina Clara de Jesus, por ella
foi dito que em virtude da
petição retro e despacho na
mesma Proferido que se obri-
gara como fiadora dos Orphãos
seus filhos, já mencionados
no auto de Contas tomadas,
por elle Juizo seus bens de Raiz
como moveis e semoventes
até o valor das legitimas dos
Orphãos seus filhos visto não
achar pessoa que queira
aceitar a dita Fiança pois
se obrigou como se
do termo supra de que para
constar fiz este termo que assi-
gnou Luiz com Manoel Anto-
nio de Souza Pereira, a rogo
da Senhora por ella não
saber ler e os testemunhas
Francisco da Chagas Vaz
e José Mariano Floriano Ber-
nardo Ramos Martins
Sobrinho, Escrivão que

que escrevi

Cou

Manoel Antonio de Souza Pereira

Francisco das Chagas Vaz

José Maria Floriano

Conclusão

E logo no mesmo dia mes
mo chegar retro declarado
em meu Cartorio faço este
autos conclusos ao Juiz de
Orphãos primeiro Supplente
em exercicio Capitão Cas
mel Luiz Francisco de Souza
Concerção de que fiz este termo
Eu Domingos Ramos Martins Brinho, Escrivão que es
crevi

Julgo por sentença as contas prestadas
por Maculina Clara de Jesus, Curadora
de seus filhos, José, Vicente, Filizanda, Rosa
e Mercelina, devendo immediatamente
entregar o Cofre com a quantia pertencente
aos mesmos orphãos existente em po
der de Francisco Machado de Souza, logo
que haja recebido, em cujo cobrança de
ve mostrar omissa. Dou por terminado a Cu
dora se a exigir, e pagar as custas por con
ta da Curadoria. Tejuca 18 de Fevereiro de
1868

Em Fé de Christovão
Dias.

E logo no mesmo

Datta.

E logo no primeiro dia mez
Anno e lugar retro declarados
pelo escrivão do Cartorio pelo
Juiz de Orphãos, me foram
e estes autos entregues com o
despacho retro de que para
constar fiz este termo. Eu
Domingos Ramos Martins
Sobrinho escrivão que o
escrevi.

Certidão

Que fiz intimar o despacho
retro a inteira Dona Mar-
celina Clara de Jesus
por todo o conteudo no
mesmo despacho a qual
fico por entendida.
Itacuruba 18 de Fevereiro de 1868.

Domos Ramos Martins

Conta.

Juiz Commissão

Nada em Juramento a fs.	4400	
Auto de Contas a fs.	24000	
Sentença a fs.	14000	
Conta	14000	44400

Escrivão Martins Sobrinho

Auto de conta	24000
Termo a fs. 42 e 43	14400
Data a fs. 37 e 44	14400
Conclusão a fs. 37 e 44	14400
	342$00

Continua

Transporte 7$600
Certidão a fl. 41 e 44 3$000
0$400

Certidão.
Dou fé intimar a viuva para no prazo de 15 dias fazer a inscripção dos Orphãos, na Comarca de São Miguel, a qual vedes por entendida. Tijucas. 18 de Fevereiro de 1868.
Em Ramos Martins Neto

Visto em Correição.
O Juiz de orphãos cumpra o disposto em Ord. L. 1, T. 88, § 13º, e bem assim em fe kura prestação de contas constranja a tutora a pagar do seu bolso a importancia da divida aquinhoada a seus filhos, se mostrar-se renuente em o fazer.
Deve pagar sello proporcional a adjudicação feita na Partilha com obrigação de solver a divida das custas, do que se dê conhecim.to ao Administrador da Mesa de Rendas.
Tijucas, digo Segundo a Ord. L. 4, T. 102 § 3º não pode prevalecer o termo def.to Portanto preste a tutora fiança legal e abonada conforme aquella Lei sob pena de sequestração. Tijucas, 15 de Maio de 1868
Pereira
Pereira [illegible]

Visto em correição.

Expeça-se mandado ao Escrivão Passos para
[illegible] o cumprimento
[illegible] do despacho retro. Paizinho
aptos para satisfazer-se com a mais
pela transitada que ordeno.

Itajahy 20 de Agosto de 1880.

[illegible]

Publicação

Aos vinte dois dias do mez de
Agosto de mil oito centos e
oitenta, nesta Villa do Itajahy
em publica audiencia ordi-
naria de Correição neste termo,
foi pelo Doutor Juiz de Direito
publicado o despacho supra.
Deu-se por concluso este
acto. Eu Guilherme Au-
gusto Vondelle Escrivão o escrevi.

Termo

Em seguida faço este auto
conclusos ao Escrivão do
Orfãos neste termo. Domingos
Manoel Martins Sobrinho. Deu-
se por concluso este acto.
Eu Guilherme Augusto Vondelle
Escrivão o escrevi.

Data

Aos vinte tres dias do
mez de Agosto de mil oito
centos e oitenta, nesta Villa
do Itajahy. Eu [illegible]

Cartorio pelo Escrivão Varella
me forão estes autos entregues
com seu termo de Remessa
retro Eu Domingos Ramos
Martins Sobrinho, escrivão
que o escrevi

Illmo Sr.

Com o devido respeito cumpre-me
informar a V.S. que deixei de dar
cumprimento o provimento retro
por me ser ordenado pelo Doutor
de Aphaão Tenente Coronel Luiz Alves
de Souza e Convenção, que, deixasse
ficar os autos parados até a vinda
de V.S. para esta Villa que os queria
consultar. Me o quanto tenho a in-
formar a V.S. que mandara o
que for devido.

Deos Guarde a V.S.
Cartorio de Aphaão em Tyucas 23 de
Agosto de 1870.

Illmo Sr. Doutor Juiz de Direito.
Em correição nesta Villa.

O Escr. Am. de Aphaão
Domingos Ramos Mtz Sobrinho

Remessa.

Elogo no mesmo dia mes
anno alegar. supra de clara
dos em seu Cartorio faço

faço estes autos com vista ao
Escrivão Varella. Eu Domin-
gos Ramos Martins Sobrinho
Escrivão que o escrevi.

Data

Aos vinte cinco dias do mez de
Agosto do anno de mil oito cen-
tos e setenta e um foi dado
estes autos com o termo supra
Eu gen fiz conta faço
este termo. Eu Guilherme Au-
gusto Varella Escrivão o escrevi.

Conclusão

Em seguida faço estes autos
conclusos ao Juiz de Direito
o Dr. Joaquim de Vilas Boas
Eu gen fiz conta faço
este termo. Eu Guilherme
Augusto Varella Escrivão o
escrevi.

Vista em Correição.
Cumpra-se o despacho da ulti-
ma Correição.

Pajuçara, 25 de Agosto de 1870.

L. Manoel